



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
 ESCOLA DE ENFERMAGEM
 MESTRADO EM ENFERMAGEM



EDITAL PPGENF Nº 10/2019

PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEnf/FURG), torna pública a abertura de **até 30 vagas** no Processo Seletivo 2020 do **Curso de Mestrado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem e Saúde**. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O PPGEnf/FURG compreende os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem, regularmente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e outras atividades profissionais, a fim de promover o avanço do conhecimento e a produção de novas tecnologias na Enfermagem/Saúde, nas dimensões gerenciais, éticas, educativas e cuidativas, considerando prioritariamente as demandas socioambientais.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem FURG - (Presidente)
 Prof^a Dr^a -Mara Regina Santos da Silva - FURG
 Prof^a. Dr^a. Jamila Geri Tomaschewski Barlem - FURG
 Prof^a. Dr^a. Marta Regina Cezar- Vaz - FURG
 Prof^a. Dr^a. Hedi Creência Heckler de Siqueira – FURG
 Prof^a. Dr^a. Aline Neutzling Brum – FURG
 Prof^a. Dr^a. Marina Soares Mota – FURG (Suplente)

2. VAGAS

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos aos cursos de mestrado no ano de 2020 estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

A seleção e classificação para bolsas de mestrado será realizada, posteriormente, em edital específico.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica

estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas até 30 vagas no total. Destas, até 06 vagas serão para ações afirmativas, e pelo menos 24 vagas, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>).

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista específica de ações afirmativas e na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrem exclusivamente pelo sistema www.siposq.furg.br/curso/931

Período de Inscrições: de 11 de outubro a 04 de novembro de 2019.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APENDICE A até o dia 20 de outubro de 2019 via e-mail: pgenf@furg.br. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível dia 25 de outubro de 2019 até as 18h na Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e nas *homepages*: www.ppgenf.furg.br , www.furg.br

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

Documentos para Inscrição:

3.1 Documentos para inscrição:

*Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposq.furg.br/curso/931

*O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 100,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição *on-line*. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento. Solicita-se que o comprovante do pagamento seja enviado para o e-mail: pgenf@furg.br

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou certificado ou atestado de conclusão de Curso de Graduação ou de provável formando. Para manutenção da vaga, o candidato, caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação fornecida pela instituição ao qual está vinculado na data da efetivação da matrícula;
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte constando número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- *Curriculum Lattes* Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2014;
- *Curriculum Lattes* documentado **cuja s comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B)**;
- Projeto de Pesquisa articulado a linha de pesquisa do possível orientador (**APÊNDICE C**).
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo **ANEXO 1**) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 2**); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 3**); b) declaração original

expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.2 Homologação das inscrições:

Data: Até dia **05 de novembro de 2019**.

- **Local de publicação:** Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na *homepage*: www.ppgenf.furg.br
- Recurso referente à homologação das inscrições: **06 de novembro de 2019**.
- Resultado do Recurso: **07 de novembro de 2019**.

4 SELEÇÃO

4.1 PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA

Prova escrita -Peso 2 -nota mínima 7,0

Data: 08 de novembro de 2019 às 14h. (Sala 408 da área acadêmica da Unidade Saúde)

Critérios de avaliação:

Domínio da norma padrão (conhecimento das características da língua escrita, bem como da norma culta) – 2,0 pontos;

Conhecimento da estrutura do texto argumentativo (além de ser escrito em linguagem formal e culta, deve seguir uma estrutura própria, dividido em introdução, desenvolvimento e conclusão) -2,0 pontos;

Compreensão da temática (interpretação, aplicação do conhecimento e consistência argumentativa em relação à temática proposta) – 4 pontos;

Sustentação teórica e científica (utilização de bibliografia atualizada e pertinente) – 2,0 pontos.

Na prova escrita o candidato deverá fazer um texto argumentativo acerca da temática “Equidade e cobertura universal de saúde”, tendo como referência sugerida o texto “Monitoring Intervention Coverage in the context Universal health Coverage” (Boerma T, Abouzahr C, Evans D, Evans T. Monitoring Intervention Coverage in the context of Universal health Coverage. PLoS Med. 2014).

O texto deverá ser redigido em no máximo quatro laudas, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol.

IMPORTANTE:

Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com fotografia, expedido por órgão oficial.

Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico.

Horário da Prova escrita: 14h as 17h.

Local: Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso. Rua General Osório, S/N -Centro - Rio Grande/RS SALA – 408.

O candidato em atraso não poderá ingressar na sala após as 14hs será eliminado do processo.

Observação:

Em havendo candidatos estrangeiros, poderá ser solicitada a realização da prova no país de origem desde que a FURG tenha Acordo de Cooperação firmado com a Instituição de Ensino Superior estrangeira na qual a prova será realizada.

Divulgação do resultado da Primeira Etapa da Seleção com cronograma de entrevistas:

Data: **12 de novembro de 2019.**

Local de publicação: Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade de Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na *homepage*: www.ppgenf.furg.br.

Recurso referente ao resultado da primeira etapa: 13 de novembro de 2019 – Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: 14 de novembro de 2019, divulgado na Secretaria Geral da Enfermagem -4ºPiso - Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso. Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

4.2 SEGUNDA ETAPA -ELIMINATÓRIA

Análise do Projeto de Pesquisa (peso 3) e Entrevista (peso 3)- Orientações no **APÊNDICE C.**

Datas: 18 de novembro de 2019.

Critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Domínio da temática/revisão da literatura (2,0 pontos);
Aderência à Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos);
Coerência teórico-metodológica (2,0 pontos);
Relevância social (2,0 pontos);
Qualidade da redação (2,0 pontos).

Critérios de avaliação da entrevista:

O candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa e sua inserção no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

- Domínio da temática (2,0 pontos);
- Aderência do projeto à Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos);
- Capacidade argumentativa (2,0 pontos);
- Viabilidade e relevância do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- Uso do tempo previsto (2,0 pontos).

Horários: de acordo com cronograma a ser publicado na Secretaria Geral da Escola de Enfermagem/FURG e na homepage: www.ppgenf.furg.br

Local: Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso.
Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS. No Laboratório de Saúde Humana Ecosistêmica -LASHE.

Entrevista por Skype:

A critério da Comissão de Seleção, os candidatos residentes a mais de 100 Km do Rio Grande -RS poderão solicitar a entrevista por Skype e deverão manifestar sua intenção via e-mail pgenf@furg.br até o dia 14 de novembro de 2019, para os candidatos aprovados na Primeira Etapa. O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista em um ambiente virtual compatível. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

Endereço de Skype do PPGEnf-FURG: [posfurg2019@outlook.com](https://www.skype.com/people/posfurg2019@outlook.com) (ppgenf2019).

4.3 TERCEIRA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes (peso 2).

Data: 20 de novembro de 2019.

Critérios de avaliação: De acordo com o **APÊNDICE B**.

Divulgação do resultado da segunda e terceira etapas dia 20 de novembro de 2019

Recurso referente ao resultado da segunda e terceira etapas: 21 de novembro de 2019, Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso: 22 de novembro de 2019, divulgado na Secretaria Geral da Enfermagem -4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde - 4º Piso, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

Divulgação do resultado provisório com a lista dos candidatos selecionados e suplentes -por ordem de classificação

Data: 25 de novembro de 2019.

Local: Secretaria Geral da Escola de Enfermagem –4º Piso da Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso, Rua General Osório, S/N –Centro -Rio Grande-RS e na homepage: www.ppgenf.furg.br

Recurso referente ao resultado provisório do processo seletivo: 26 de novembro de 2019, via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação

Data: 29 de novembro de 2019.

5 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- Serão selecionados os primeiros 30 candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.
- O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Docente Participante	Vagas
ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE: estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.	Diéssica Piexak diessicap@yahoo.com.br	01
	Rosemary Silva da Silveira anacarol@mikrus.com.br	02
	Jamila Geri Tomaschewski-Barlem jamilabarlem@furg.br	02
	Edison Luiz Devos Barlem ebarlem@gmail.com	02

O TRABALHO DA ENFERMAGEM / SAÚDE: estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.	Marta Regina Cezar Vaz cezarvaz@vetorial.net	02
	Hedi Crecencia Heckler de Siqueira hedihsiqueira@gmail.com	03
	Laurelize Pereira Rocha laurelize@gmail.com	03
TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.	Adriane Maria Netto de Oliveira adrianenet@vetorial.net	02
	Daiane Porto Gautério Abreu daianeporto@bol.com.br	02
	Giovana Calcagno Gomes giovanacalcagno@furg.br	02
	Camila Daiane Silva camilad.silva@yahoo.com.br	02
	Marina Soares Mota marinamota@furg.br	02
	Mara Regina Santos da Silva marare@brturbo.com.br	02
	Marlise Capa Verde Almeida de Mello marlisealmeida@msn.com	01
	Bárbara Tarouco da Silva barbarataroucos@gmail.com	02
Aline Neutzling Brum neutzling@live.de	01	

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 06 VAGAS

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 24 VAGAS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;
- O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O *Curriculum Lattes* documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar **o período a partir de janeiro de 2014 quanto aos prêmios e produções científicas.**

1. Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título) 	Até 2	
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Residência (2,0 por título) 	Até 4	
<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura – 1,0 ponto 	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto 	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de proficiência em língua inglesa a partir de 2014, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto 	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"> Participação em Iniciação Científica financiada por órgão de Fomento (Ex: FAPERGS, CNPQ, CAPES) (1,0 ponto por semestre) 	Até 4	
Pontuação máxima	Até 13	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

2. Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/sem 	Até 3	
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional – 0,5 pt/sem 	Até 5	
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem 	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

3. Prêmios

	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Trabalho premiado em eventos científicos (reconhecidos pela instituição promotora) 1 pt por prêmio 	Até 2	
Pontuação máxima	Até 2	

4. Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2014

• Resumo simples publicado em anais de evento – 0,5 pt cada	Até 5	
• Trabalho apresentado em Evento (oral ou pôster) – 0,5 pt cada. Se este trabalho for publicado em anais, não será pontuado neste item.	Até 3	
• Trabalho completo publicado em anais – 5pts cada	Até 15	
• Livro publicado com corpo editorial e ISSN (10 pontos por livro)	Até 20	
• Capítulo de livro publicado com corpo editorial (3pontos por capítulo)	Até 9	
Pontuação		
Produção Científica	Pontos	Pontos
• Artigo em Periódico <i>Qualis A1=100</i> <i>Qualis A2 = 90</i> <i>Qualis A3 = 80</i> <i>Qualis A4 = 70</i> <i>Qualis B1 = 40</i> <i>Qualis B2 = 20</i> <i>Qualis B3 = 10</i> <i>Qualis B4 = 5</i>	Sem limite	
• Resumo expandido publicado em anais de evento – 1 pt cada	Até 5	

OBS: O *Currículo Lattes (CL)* que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2019 pela comissão editorial do periódico.

* Produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, segundo as normas de redação científica e referências da ABNT **e não ultrapassar 10 páginas no total, incluindo folha de rosto e referências.**

Deve conter:

- **Folha de Rosto:** Título sucinto e revelar a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido, no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br/>.
- **Introdução** – apresenta o problema da pesquisa, justificativa para a realização do estudo, fundamentado no conhecimento já produzido acerca do tema, objetivos.
- **Revisão da literatura** - situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática.
- **Metodologia** – apresenta a proposta metodológica para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s): tipo de pesquisa, local, método(s) e técnica(s) para a coleta e análise de dados, aspectos éticos do estudo.
- **Cronograma proposto:** deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Mestrado.
- **Referências:** de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019**ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial****AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
 _____ certificada pela FUNAI, Processo
 nº _____, para fins específicos
 de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
 _____ da Universidade Federal
 do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
 é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
 Município(s) de _____, no Estado

 Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
 estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
 referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

 Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

 Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

 Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
 _____ certificada pela Fundação Palmares,
 Processo nº _____, fins específicos de
 atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
 _____ da Universidade
 Federal do Rio Grande – FURG, que
 _____ CPF _____

_____, RG _____ é
 MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
 Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
 estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
 do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201_____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

